

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA N.º 011/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º 18201.003315/2024.93, Parecer Técnico N.º 142/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO CARVALHO
CPF/CNPJ: 157.536.702-53
ENDEREÇO: RUA BRÉSCIA, N.º 358, BAIRRO CENTENÁRIO
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD, EM UMA ÁREA DE 4,7171 HECTARES.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:
FAZENDA SANTA RITA, GLEBA CARACARAÍ – MUCAJAÍ/RR.

VALIDADE: 07/06/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 07/06/2024


GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR


KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 02°39'36,21" N Longitude: 61°29'30,25" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.003315/2024.93** / Parecer Técnico Nº:

142/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

VALOR DA TAXA: R\$ 204,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA – ENG. AGRÔNOMO - ART Nº
RR20240132877

PONTOS PRAD			10	2° 39' 29,302" N	61° 29' 17,989" W
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE	11	2° 39' 45,303" N	61° 29' 29,505" W
1	2° 39' 46,602" N	61° 29' 28,070" W	12	2° 39' 45,884" N	61° 29' 28,760" W
2	2° 39' 45,228" N	61° 29' 26,570" W	13	2° 39' 2,481" N	61° 29' 33,311" W
3	2° 39' 43,092" N	61° 29' 25,410" W	14	2° 39' 2,678" N	61° 29' 31,754" W
4	2° 39' 40,702" N	61° 29' 23,685" W	15	2° 39' 2,873" N	61° 29' 29,961" W
5	2° 39' 39,058" N	61° 29' 22,267" W	16	2° 39' 3,353" N	61° 29' 27,924" W
6	2° 39' 37,198" N	61° 29' 20,248" W	17	2° 39' 3,325" N	61° 29' 26,178" W
7	2° 39' 35,350" N	61° 29' 19,408" W	18	2° 39' 3,008" N	61° 29' 24,996" W
8	2° 39' 32,801" N	61° 29' 18,765" W	19	2° 39' 2,457" N	61° 29' 24,122" W
9	2° 39' 31,428" N	61° 29' 17,797" W	20	2° 39' 1,540" N	61° 29' 34,024" W